ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

 \mathbf{O} **PREFEITO** MUNICIPAL DE **DOUTOR** SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de médico perito, afim de, quando necessário realizar o procedimento de perícia, que é imprescindível para a gestão.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por perícia, valor previsto para o ano R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos II, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - OMISSIS...

II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II-pareceres, perícias e avaliações em geral;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - ME, inscrita no CNPJ Nº 16.940.888/0001-82 com endereço a R. Francisca Lopes Cavalcante, 18, Sala 01, Aluizio Diogenes, Pau dos Ferros/RN, 59.900-000, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, Auxiliar o município em processos de perícias, condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos e situações atuais.

Doutor Severiano/RN, 08 de julho de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:4069DBB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2021. Edição 2565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/